

Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **DUDA ART INFORMÁTICA LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.265.309/0001-15, com endereço comercial à Rua Geroncio Azeredo, nº 56, Centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das secretarias municipais*, no **Valor Global de R\$ 5.673,89 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos)**, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 031/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **DUDA ART INFORMÁTICA LTDA-ME.** Guajeru-Ba, 01 de março de 2013 - Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013**, para *Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das secretarias municipais*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa **DUDA ART INFORMÁTICA LTDA-ME.** Valor Global: R\$ 5.673,89 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das secretarias municipais*.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para esta contratação é a necessidade de prover manutenção de preventiva em poços artesianos do município que é de essencial importância para a comunidade atendida com a água extraída pelos mesmos.

FORNECEDOR: Duda Art Informática Ltda-ME.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 5.673,89 (cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 646.563.815-00, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Tourinho, nº 40C, Vila Mattos, na cidade de Salvador, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA*, no Valor Global de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 032/2013, devendo ser celebrado o contrato com JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA. Valor Global do serviço de: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA*.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para esta contratação é a necessidade de disponibilizar local para hospedagem de pacientes do Município que se deslocam para Tratamento Fora do Domicílio na cidade de Salvador-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Jailza Albuquerque Barbosa.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032A/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 868.874.405-04, residente e domiciliado na Fazenda Jatobá, s/n, Zona Rural, Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços no transporte de Alunos da Rede Pública, na linha da Fazenda Muriçoca até a cidade de Guajeru no turno noturno e na Linha da Fazenda Lagoa das Baraúnas a cidade de Guajeru no turno matutino*, no Valor Global de R\$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 032A/2013, devendo ser celebrado o contrato com MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032A/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032A/2013**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços no transporte de Alunos da Rede Pública, na linha da Fazenda Muriçoca até a cidade de Guajeru no turno noturno e na Linha da Fazenda Lagoa das Baraúnas a cidade de Guajeru no turno matutino*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando MIGUEL DOS SANTOS SOARES MALTA. Valor Global do serviço de: R\$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032A/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços no transporte de Alunos da Rede Pública, na linha da Fazenda Muriçoca até a cidade de Guajeru no turno noturno e na Linha da Fazenda Lagoa das Baraúnas a cidade de Guajeru no turno matutino*.

JUSTIFICATIVA: A justificativa é a necessidade de transportar os alunos da Rede Pública uma vez que a licitação para contratar empresa para prestar estes serviços foi anulada e será realizada novamente.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Miguel dos Santos Soares Malta.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032B/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **NILA ALVES DE BRITO - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.159.042/0001-44, com endereço comercial à Av. Centenário, nº 551, Centro, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guajeru, no Valor Global de R\$ 4.775,50 (quatro mil setecentos e setent e cinco reais e cinquenta centavos)*, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação nº 032B/2013, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: NILA ALVES DE BRITO - ME. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013 - Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032B/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032B/2013**, para *Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guajeru*, e atendendo ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a Empresa NILA ALVES DE BRITO - ME. Valor Global do serviço de: R\$ 4.775,50 (quatro mil setecentos e setent e cinco reais e cinquenta centavos). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032B/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071B/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção de veículos pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guajeru.*

JUSTIFICATIVA: A justificativa para esta contratação é a necessidade de prover manutenção de veículos pertencentes à frota do município, buscando assim, a continuidade dos serviços prestados por esta Administração.

FORNECEDOR: Nila Alves de Brito - ME.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 4.775,50 (quatro mil setecentos e setent e cinco reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032C/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ITALO OLIVEIRA VIANA**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 007.369.945-48, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Condeúba, Bahia. **OBJETO:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*, no Valor Global de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada, constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 032C/2013, devendo ser celebrado o contrato com **ITALO OLIVEIRA VIANA**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032C/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032C/2013**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **ITALO OLIVEIRA VIANA**. Valor Global do serviço de: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de março de 2013.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032C/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071C/2013

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação*.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a locação é que o imóvel é dotado das melhores características para a instalação e funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, e também está com o valor de locação compatível como os preços praticados na cidade.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: Italo Oliveira Viana.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2013.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal